Lei

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
*Rua Valter Barreto, n°01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –*
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br

ERRATA LEI Nº 74/2025, de 13 de março de 2025.

"Dispõe sobre alteração do nome da Escola Lomanto Júnior para Escola Professora Simonete Alves Pereira Novaes nesta cidade de Presidente Dutra - BA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Escola Professora Simonete Alves Pereira Novaes" a antiga Escola Lomanto Júnior, localizada nesta cidade de Presidente Dutra- BA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 13 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 19A1251CB07F2DC1DABFC19B6A064E35